

LEI Nº 1.946/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Rafael Monteleone, o prolongamento desta, sendo o lote 3D, área doada ao Município de Conceição de Macabu pelo Espólio de Hermes Fontes Tavares, localizado no bairro Centro - Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de março de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 353/2025, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAR DAS-VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 4399/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã **MICHELI VIEIRA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Turismo**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Conceição de Macabu, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024- 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo, na sua Sede situada na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo **MAIOR VALOR**, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura www.conceicaodemacabu.rj.gov.br. O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando o carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, dias úteis.

Pregão Eletrônico n.º 022/2024, Processo Nº 7607/2024

OBJETO: Concessão do Direito Real de uso de lotes no Distrito Industrial, Comercial E Serviços De Conceição De Macabu/RJ, conforme critérios identificados no Termo de Referência, documento anexo e integrante deste Edital.

Dia: 08/04/2025. Hora: 10:00h

Conceição de Macabu, 17/03/2025
Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira



RESOLUÇÃO Nº006/2025 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE “CARTÃO ALIMENTAÇÃO” AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Conceição de Macabu, no exercício de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.635/2020, que dispõe sobre sua criação, estruturação e organização, bem como pela legislação federal aplicável, e

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de março de 2025, conforme registrado na Ata nº 191/2025 do CMAS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece diretrizes para a organização da assistência social no país;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, que determina a atuação dos Conselheiros Tutelares na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Conselhos Tutelares e as garantias institucionais para o desempenho de suas funções;

Considerando a importância do fortalecimento das condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares, garantindo-lhes benefícios compatíveis com a relevância da função desempenhada na proteção integral de crianças e adolescentes;

Considerando que a concessão do “Cartão Alimentação” aos Conselheiros Tutelares representa uma medida de valorização dos profissionais, visando garantir melhores condições para o exercício de suas atribuições;

Considerando que a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) prevê recursos para viabilizar a concessão do benefício aos Conselheiros Tutelares, garantindo sua execução financeira dentro dos limites orçamentários estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão do “Cartão Alimentação” aos Conselheiros Tutelares do Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da minuta do Projeto de Lei ao Poder Executivo para as providências cabíveis, incluindo a submissão à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 17 de março de 2025

Luciana Fernandes Caldas Meira
-Presidente do CMAS-